



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÇO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LEI Nº 1.268/88.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA."

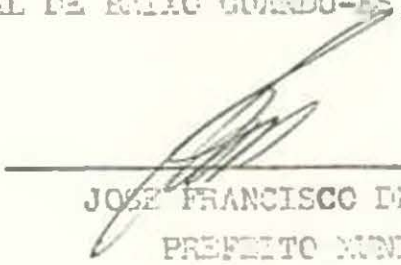
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÇO GUANDU-ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, / autorizado a conceder à Senhora Lizetti Réboli dos Santos, o direito de construir no cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, sobre a Sepultura nº 549 da Quadra AAC, local em que se encontram depositados os restos mortais de seu filho Menor SÔNIO MARCOS ..... NAIKEKE, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em lei.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÇO GUANDU-ES, 16 de /  
maio de 1988.

  
JOSE FRANCISCO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM 16 de maio de 1988.

  
ELCIO PEREIRA  
C. DEPTO ADM.